

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

ATA DE SESSÃO

Pregão (Setor público) - Edital nº 002/2026 - Processo nº 003/2026

Ao(s) 26 dia(s) do mês de Janeiro do ano de 2026, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Lilian Mantovani Pinto De Toledo do(a) Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, inscrito no CNPJ sob o nº 46.444.063/0001-38, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Contratação de Serviços Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 11:36:45 AM do dia 18 de Março de 2026

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

Assist Soluções em TI Ltda	01.401.233/0001-69
GNO MARKETING E PUBLICIDADE LTDA	41.284.287/0001-06
ZDAT TELEATENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA	89.539.977/0001-95

LOTE 1 - Fase de Julgamento de recurso

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada para implantação de sistema

Quantidade: 1 Preço unitário: R\$ 11.080,00 Valor Final: R\$ 11.080,00 Marca/Modelo:

Item nº 2 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de treinamento de 28 servidores municipais

Quantidade: 1 Preço unitário: R\$ 6.000,00 Valor Final: R\$ 6.000,00 Marca/Modelo:

Item nº 3 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para licença de software visando atualização cadastral do banco de dados de munícipes

Quantidade: 11 Preço unitário: R\$ 37.788,44 Valor Final: R\$ 415.672,84 Marca/Modelo:

Item nº 4 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de operação e gerenciamento central de atendimento dos municípios para atualização cadastral

Quantidade: 11

Preço unitário:R\$ 30.894,10

Valor Final:R\$ 339.835,10

Marca/Modelo:

Valor Global (final):R\$ 772.587,94

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
Assist Soluções em TI Ltda	Participante 1	01.401.233/0001-69	R\$ 828.000,00	R\$ 772.587,94	Sem Marca	Não
GNO MARKETING E PUBLICIDADE LTDA	Participante 2	41.284.287/0001-06	R\$ 858.059,88	R\$ 803.976,00	Sem Marca	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
ZDAT TELEATENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA	Participante 3	89.539.977/0001-95	R\$ 858.059,88	R\$ 771.271,53	Sem Marca	Não
Justificativa						
Analizados os documentos a empresa participante não atendeu os seguintes requisitos: Comprovante de inscrição municipal apresentado em nome da filial CNPJ: 89.539.977/0003-57, sendo que a empresa cadastrada para participação neste certame é a matriz CNPJ: 89.539.977/0001-95, portanto o cadastro municipal em nome e CNPJ da licitante não foi apresentado, descumprindo o item 6.5.2; O objeto social da empresa é 82.20-2-00 – Atividades de teleatendimento e código secundário 82.91-1-00 atividades de cobranças e informações cadastrais e o objeto constante no contrato social na cláusula VI – DO OBJETO SOCIAL define que o objeto social desta empresa é a prestação de serviços de Call Center, atividades de teleatendimento, serviços na área de cobrança, assessoria comercial e telemarketing, considerando que o objeto da presente licitação abrange além da “Operação e gerenciamento de central de atendimento dos Municípios para atualização Cadastral” o Licenciamento de Software visando a atualização cadastral do banco de dados de municípios. Em análise uma empresa que atua no mercado no segmento de licenciamento de software deve constar em seu CNAE e objeto de atuação o segmento pertinente, neste caso a empresa não atende a exigência do edital e da lei que define “6.5.2 Prova de inscrição no CADASTRO MUNICIPAL relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto contratual;”, fato este que não ocorre, portanto a empresa descumpriu o item 6.5.2 do edital. Com referência aos atestados apresentados no mesmo sentido abrangem a Operação e gerenciamento de central de atendimento dos Municípios para atualização Cadastral, porém não comprovou a qualificação técnica como prestadora de serviços de Licenciamento de Software. Os documentos de qualificação técnica devem comprovar que a empresa executou serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, o objeto desta contratação é “Solução Tecnológica para Gerenciamento Cadastral dos Municípios, com fornecimento de						

equipamento, equipe operacional e licença de software”, e diante as análises aos documentos apresentados a empresa não comprovou que atua com licenciamento de software, sendo esta parcela de suma importância para o bom êxito desta contratação, descumprindo parcialmente o item 6.6.2 do edital. A empresa estando em recuperação judicial apresentou os balanços referentes ao exercício de 2023 e 2024 e com referência as certidões que comprovam a regularidade fiscal e qualificação econômico financeira apresentou o despacho/decisão do Poder Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul – Vara Regional Empresarial de Porto Alegre no qual postula a dispensa da exigência que condiciona a participação de empresas em recuperação judicial independente da apresentação de documentos, flexibilizando as exigências neste Pregão Eletrônico, definindo a dispensa de apresentação dos seguintes documentos: 6.5.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei; 1 – A Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União deverá ser procedida através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Positiva com efeitos de Negativa, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante. 2 – A Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal se dará através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos MOBILIÁRIOS ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa 6.5.3 FGTS - Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal. 6.5.4 CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao). Os demais documentos exigidos no edital não foram listados no Despacho/Decisão Judicial, portanto devem ser atendidos. Portanto é indispensável a apresentação da inscrição municipal, CNPJ e Contrato Social em nome da empresa e atuante em objeto compatível ao da licitação, bem como a comprovação da aptidão técnica operacional deve comprovar que a empresa atua no ramo de atividade pertinente ao objeto ora licitado. Considerando as análises a empresa foi considerada INABILITADA no presente certame.

RECURSOS DO LOTE

RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso	
Assist Soluções em TI Ltda	Participante 1	01.401.233/0001-69	05/02/2026 - 08:56:59	
Motivação do Recurso				
O Licitante Assist Soluções em TI Ltda manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso				
CONTRARAZOES DO RECURSO				
JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro	Pregoeiro	Lilian Mantovani Pinto De Toledo	05/03/2026 - 15:20:35	Negado
Justificativa				
Considerando que a empresa manifestou a intenção de recorrer, porém não inseriu os memoriais de razão dentro do prazo legal definido, portanto não há conhecimento do recurso pela falta de elemento essencial para análise, devendo o processo seguir para a Autoridade Competente para julgamento do recurso nesta plataforma.				

Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro	Autoridade Competente	Mauricio de Oliveira Santos	05/03/2026 - 17:52:36	Negado
Justificativa				
Decorrido o prazo, considerando que a empresa manifestou a intenção de recurso, porém não inseriu os memoriais das razões recursais, não havendo o conhecimento das razões que motivaram a empresa a manifestar a intenção de recurso, nego-lhe provimento.				

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão (Setor público):

Lilian Mantovani Pinto De Toledo

Pregoeiro

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes

Equipe de Apoio

Luis Cláudio Bonetti

Equipe de Apoio

Denis Constantini

Equipe de Apoio